



# Diário Oficial



## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

**ANO XII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2685**

**Ji-Paraná (RO), 30 de novembro de 2017**

### SUMÁRIO

**TERMO DE COMPROMISSO.....PÁG. 01**  
**TERMO DE PARALISAÇÃO.....PÁG. 01**  
**PORTARIA.....PÁG. 01**

### TERMO DE COMPROMISSO

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO: FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N. 11.788/2008 E LEI MUNICIPAL N. 2667/2014.**  
**OBJETO: Contratação de Estagiários** CO-DIGO/CIEE: JB 71582  
**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ji Paraná – Secretaria Municipal de Educação**  
**CONTRATADA: Wislane Oliveira Lopes Braga**  
**CURSO: Estatística** NÍVEL: Superior  
**VIGÊNCIA: 20/11/2017 a 19/11/2018**  
**VALOR MENSAL: R\$ 500,00**

### TERMO DE PARALISAÇÃO

**TERMO DE PARALISAÇÃO N° 016/GAB/SEMPPLAN/2017**  
**PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

**Considerando** parecer técnico do Engenheiro Fiscal responsável pela obra de retirada parcial da cobertura em estrutura metálica no Hospital Municipal, à (fl. 210), em razão à análise ao projeto proposto para execução dos serviços, a fiscalização constatou que não havia necessidade de recolocação do pilar, conforme consta na planilha no item 2,0 DEMOLIÇÕES E RETIRADA, sub item, 2.2 Recolocação do Pilar, sendo portanto orienta que a estrutura (viga principal) apoiasse em um pilar curto sobre a viga existente do prédio do Centro de Diagnóstico por Imagem em Construção.

**Considerando** ainda parecer técnico do Engenheiro Fiscal responsável pela obra quanto ao Reaproveitamento da Estrutura Metálica, após várias análises do projeto e verificação in-loco, constatou-se que a estrutura existente, no caso os pilares que receberia as estruturas metálica em balanço, fixada com parafuso tipo parabol, conforme projeto, não têm capacidade de suportar as cargas solicitante. Sendo assim, a fiscalização não autoriza a execução dos serviços, ficando como sugestão uma outra alternativa técnica a ser elaborada pela empresa responsável pelo projeto.

**Considerando** em razão de ajustes no projeto;

#### DETERMINA

I – A PARALISAÇÃO da obra de Retirada e Reaproveitamento da Estrutura Metálica do Hospital Municipal, executada pela empresa contratada **CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI – EPP**, conforme Processo Administrativo n° 1-6613/2017 e Contrato n° 068/PGM/PMJP/2017, até que se promovam os ajustes necessários para sua continuidade.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 21 de novembro de 2017.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n° 7438/GAB/PM/JP/2017

### PORTARIAS

#### PORTARIA N° 097/GAB/SEPLAN/2017

*Altera funções das servidoras públicas nomeadas para verificar e acompanhar os processos administrativos internos da Secretaria Municipal de Planejamento.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

#### RESOLVE:

**ART. 1º** – Nomear servidores públicos para compor a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente à execução da obra de **Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Leitos de UTI**, objeto do processo administrativo licitatório n° 1-2349/2017 (SEMUSA/SEMPPLAN), Contrato 048/PGM/PMJP/2017;

**ART. 2º** - A Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo será composta pelas seguintes servidoras, sob a presidência da primeira, alterando as funções exercidas em portaria n° 048/GAB/SEMPPLAN/2017:

VIVIANE SIMONELLI FARIA – Gestora do Contrato  
JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME – Fiscal Administrativa

**ART. 3º** - A presente Comissão desempenhará as seguintes funções:  
I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, encaminhar para aplicar eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

**ART 4º** - Excetuam-se das funções dessa Comissão:

I - A obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBTRAS, SISMEC, SICONV e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II – Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas à Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização.

Ji-Paraná, 21 de novembro de 2017.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n° 7438/GAB/PMJP/2017

# SANGUE É VIDA

## PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;



## DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!



### Diário Oficial

#### ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesuálio Pires  
Prefeito

Marcito Pinto  
Vice-Prefeito

José Antônio Ciconetti  
Chefe de Gabinete do Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz  
Procuradora-Geral do Município

Elias Caetano da Silva  
Controlador-Geral do Município

Nilton Leandro Motta dos Santos  
Secretaria Municipal de Administração

Jair Eugênio Marinho  
Secretaria Municipal de Governo

Pedro Cabeça Sobrinho  
Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki  
Secretaria Municipal de Saúde

Milton Félix de Macedo  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Solange Mendes Codoço Pereira  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretaria Municipal de Fazenda

Adirço Pedro da Silva  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Márcia Regina de Souza  
Secretaria Municipal de Educação Interina

Reinaldo Pereira de Andrade  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira  
Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Arislândio Borges Saraiva  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Clederson Viana Alves  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Paulo Sérgio de Moura  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva  
Fundação Cultural

Evandro Cordeiro Muniz  
Fundo Municipal de Previdência

Relvanir Celso de Campos  
Assessoria de Comunicação Social